



1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, OPERACIONAIS, GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, incluindo banners, brindes, camisetas, tenda, folders, totens informativos e veículos elétricos, destinados à participação institucional do DETRAN/AP na Expo Feira de Macapá, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, divulgar serviços e ampliar a interação com o público**, de acordo com as especificações, unidades e quantidades informadas no Termo de Referência.

1.2. Os materiais de caráter permanente serão, posteriormente, incorporados às atividades educativas do projeto “Detran nas Escolas”, garantindo o uso continuado dos bens no âmbito das ações de educação para o trânsito promovidas pelo Órgão.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais lúdico-educativos destinados às ações da Escola Pública de Trânsito (EPT) durante a 54ª Expofeira de Macapá, evento de grande porte, visibilidade e expressiva participação popular. A atuação do DETRAN/AP nesse tipo de evento é estratégica para a promoção da educação para o trânsito, uma vez que permite alcançar públicos diversos de maneira interativa, acessível e participativa.

As ações educativas voltadas para o trânsito são fundamentais na formação de condutores, pedestres e ciclistas conscientes, reduzindo comportamentos de risco e, consequentemente, a ocorrência de sinistros. A Resolução CONTRAN nº 1014/2024 reforça a obrigatoriedade da realização de campanhas educativas como instrumento de prevenção e valorização da vida no trânsito.



A Coordenadoria de Campanhas Educativas identificou a necessidade premente de aquisição de materiais específicos que viabilizem atividades como oficinas, jogos educativos, simulações de trânsito, pintura, desenho e distribuição de brindes pedagógicos. As atividades serão destinadas a diferentes faixas etárias, com foco especial em crianças, adolescentes e famílias, promovendo a cidadania e a mobilidade urbana segura.

Embora já exista pregão eletrônico de nº 00028/DETRAN/2024 em trâmite com objeto semelhante, a urgência na execução das ações durante o período da Expofeira que possui data previamente definida e não passível de prorrogação, justifica a realização deste processo por dispensa de licitação, na modalidade cotação eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência que inviabiliza o processamento da licitação convencional a tempo.

A aquisição visa suprir, de forma tempestiva, a demanda por recursos didáticos e operacionais, assegurando a qualidade das ações educativas e o cumprimento da missão institucional do DETRAN/AP de promover a educação para o trânsito com foco na preservação da vida. Como resultado esperado, destaca-se o fortalecimento da EPT como agente de transformação social, o engajamento da população em práticas de mobilidade segura e a valorização da vida como princípio fundamental nas políticas públicas de trânsito.

2.1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO À SATISFAÇÃO.

2.1.1. As ações de educação para o trânsito são estratégicas para a formação de condutores, pedestres e ciclistas conscientes, reduzindo acidentes e promovendo a convivência harmônica no espaço urbano. A presença da EPT em eventos de grande porte como a Expo-Feira permite alcançar públicos diversos de forma acessível, interativa e participativa. A Resolução CONTRAN nº 1014/2024 reforça a obrigatoriedade dessas campanhas. A proposta valoriza a vida e promove uma mobilidade mais segura e empática.



2.1.2. A Coordenadoria de Campanhas Educativas do DETRAN/AP identificou a necessidade de aquisição de materiais lúdico-educativos com o objetivo de estruturar e desenvolver ações de conscientização e sensibilização durante a 54ª Expofeira de Macapá, evento, de grande visibilidade e participação popular, representa uma oportunidade estratégica para ampliar o alcance das campanhas educativas de trânsito, promovendo o engajamento da população por meio de atividades dinâmicas, criativas e acessíveis.

2.1.3. As ações serão voltadas a públicos de diferentes faixas etárias, com foco especial em crianças, adolescentes, famílias e público em geral. Para isso, faz-se necessária a disponibilização de materiais que possibilitem a realização de oficinas interativas, jogos educativos, distribuição de brindes pedagógicos, simulações de trânsito e atividades de pintura e desenho, todas com temáticas voltadas à segurança no trânsito, mobilidade urbana e cidadania.

2.1.4. Dessa forma, a aquisição visa suprir a demanda por recursos didáticos e operacionais para viabilizar a execução dessas atividades com qualidade, segurança e impacto educativo positivo, fortalecendo a missão institucional do DETRAN/AP de promover a educação e a preservação da vida no trânsito.

3 – DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às especificações técnicas e aos quantitativos detalhados a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	TAMANHO
1	Lona de vinil Impressa Circuito MiniCidade (arte a definir)	1	10M X 10M
2	Lona de vinil impressa para Cenário de Fotos (arte a definir)	1	4m x 2m
3	Flyer impresso em papel couché 150g (arte a definir)	4.000	10x21cm



4	Chapéu De Cowboy em EVA Infantil Com Logo (arte a definir)	1.000	Infantil
5	Porta Retrato Personalizado em papel cartão para fotos tamanho 10x15 (arte a definir)	1.000	14cmx19cm
6	Quebra Cabeça Placa De Trânsito (arte a definir)	4	40X40CM
7	Balões Personalizado Com Logo EPT (arte a definir)	500	Tam 9
8	Carteirinha De Motorista Infantil (arte a definir)	3.000	7cm x 10cm
9	Placas De Trânsito em acrílico com suporte de tubo galvanizado e base. (arte a definir)	12	Altura: 80cm Largura da Base: 20cm
10	Painel (Tecido) (COM ESTRUTURA) (arte a definir)	1	2,25m x 2,25m
11	Painel (Tecido) (COM ESTRUTURA) (arte a definir)	3	2mx2m
12	Painel (Tecido) (COM ESTRUTURA) (arte a definir)	1	8mx2,80m
13	Plaquinhas em PVC expandido (arte a definir)	23	Tamanhos Variado
14	Camisas Tecido Dry-Fit (arte a definir)	100	PP,P,M,G,GG
15	Papel Vergê timbrado (arte a definir)	1.000	180g
16	Cartilha Educativa (arte a definir)	1.000	15cm x 31cm
17	Lixocar em TNT	1.000	26cm x 17.5 cm
18	Banner Lona vinil (arte a definir)	15	120cm x 90cm
19	Botton – Impressão digital 4x0 Cores; Película protetora brilhante; Alfinete de segurança; Base em PVC (plástico)	500	5cm



20	Placas de acrílico para identificação de setores. (arte a definir)	10	30 cm x 10 cm.
21	Placa de Inauguração em vidro Modelo: vidro. (arte a definir)	1	0,70 x 0,50 cm
22	Serviço de confecção e aplicação (plotagem) com adesivo, para veículo modelo DAILY da marca IVECO (VAN) ano 2024. (arte a definir)	1	M²
23	Espaço para Publicidade Tipo: painel em lona com estrutura em alumínio para fixação na parede. Formato de LOSANGO. (arte a definir)	01	Tamanho 3,5 X 3,5m
24	Adesivo brilhoso altura: 60cm do chão	01	10M X 30CM
25	Chaveiro Personalizado emborrachado	500	Tamanho variado
26	Moldura em PVC expandido Instagram	2	70cmx50cm
27	Roleta Personalizada	1	
28	Adesivo Personalizado (arte a definir)	1	10M
29	Banner Wind (Estrutura publicitária composta por uma base, um mastro e uma bandeira personalizada que se movimenta com o vento) (arte a definir)	8	2,5m
30	Cavalete para obras com tinta fluorescente (arte a definir)	8	
31	Letreiro em lona (arte a definir)	1	6mx30cm
32	Adesivo auto colante transparente (arte a definir)	800	6cm
33	Letreiro em lona (arte a definir)	3	6m x 6m
34	Cartaz Formato A3 em papel couchê 150gm2/, 4x0 cores	100	A3
35	Faixa em Lona de vinil	1	10mx1,5m



3.2. A quantidade estimada está baseada na previsão de público e no planejamento de atividades durante os dias de evento.

3.3. Alguns itens são reutilizáveis em outras ações da EPT, o que justifica sua aquisição em caráter permanente.

4 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Como resultado pretendido, espera-se o aumento da conscientização da população sobre a segurança no trânsito, contribuindo diretamente para a redução de comportamentos de risco e, conseqüentemente, de sinistros. Almeja-se, ainda, o fortalecimento da atuação da Escola Pública de Trânsito (EPT) como um agente de transformação social, ampliando seu alcance e reconhecimento junto à comunidade.:

4.2. Além disso, busca-se promover o engajamento efetivo da população em práticas de mobilidade segura, despertando a corresponsabilidade dos cidadãos na construção de um trânsito mais humano e respeitoso. Outro resultado esperado é a consolidação da valorização da vida como princípio fundamental nas ações educativas promovidas pelo DETRAN/AP.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente solução contempla a aquisição de materiais promocionais, operacionais, gráficos e serigráficos destinados à participação do órgão na Expo Feira de Macapá, incluindo itens como banners, brindes, camisetas, tenda, folders, totens informativos e veículos elétricos.

5.2. O objetivo principal é fortalecer a identidade institucional do órgão, ampliar a divulgação dos serviços oferecidos e facilitar a interação direta com o público-alvo durante a realização do evento, proporcionando maior visibilidade e engajamento.

5.3. Adicionalmente, destaca-se que todo o material permanente adquirido será posteriormente reutilizado no Projeto “Detran nas Escolas”, ampliando a eficiência do



investimento público e garantindo a continuidade das ações educativas e de conscientização junto à comunidade escolar.

5.4. Dessa forma, a solução visa promover uma comunicação institucional eficaz, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos públicos por meio do reaproveitamento dos materiais adquiridos em projetos estratégicos de alcance social.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta**, mediante **dispensa de licitação (cotação eletrônica)**, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 12.343, de 2024, em consonância com o artigo 75, inciso II, da referida legislação.

6.2. Conforme previsto na legislação vigente, é dispensável a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

6.3. As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguem os parâmetros usualmente aplicáveis à generalidade dos objetos de mesma natureza, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).



7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A quantidade dos itens a serem fornecidos será solicitada de acordo com a necessidade, a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento (ANEXO I);

7.2. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do DETRAN-AP, designado(s) para esse fim;

7.3. Do local de execução

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues na seção de almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, localizado na rua Tancredo Neves, nº 217 – bairro São Lázaro, CEP 68.908-530 – MACAPÁ/AP, no horário das 09h00min às 13h00min

7.4. Dos prazos

7.4.1. **Os materiais deverão ser entregues** em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de **até 10 (quinze) dias corridos**, contados da entrega da Requisição do Produto;

7.4.2. A contratada deverá efetuar a troca do material que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação;

7.4.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o DETRAN-AP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;



7.4.4. Os materiais deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

7.5. Do recebimento

7.5.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.5.2. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.5.3. No caso de constatação de inconformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

7.6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.6.1. Todos os itens deverão ser novos.



7.6.2. É de inteira responsabilidade dos fornecedores a observação quanto às especificações dos produtos, constantes neste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

7.6.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

7.6.4. A fornecedora deve utilizar materiais e técnicas de impressão que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos neste instrumento.

7.6.5. É crucial que a empresa consiga atender à demanda da contratante, fornecendo os materiais de acordo com as especificações e formatos solicitados.

7.6.6. A empresa deve demonstrar capacidade de fornecer materiais de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº14.133/21;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três)



anos e máximo de 6 anos.

8.3. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 14.133/21.

8.4. Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

9 – BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 A aquisição se enquadra como bens e serviços comuns conforme disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021.

9.2 Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho qualidade possa ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, Documento Ping. 4729A10CF assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. Pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".

10 – DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1. O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 inciso I e II, da Lei n.º 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega



imediate e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.4.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.4.3. O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530. regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

10.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

10.4.5. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

11 – SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar a exemplo da Instrução Normativa nº 01/10 do MPOG: cumprimento de requisitos ambientais para certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme previstas no MANUAL PRÁTICO DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – PGE.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal, a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

12.3. Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;



12.4. Recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela Contratada, após a Nota fiscal estar devidamente certificada;

12.6. Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas;

12.7. Solicitar a substituição do produto que não obedeça às especificações deste Termo e que apresentem defeito;

12.8. Estipular prazos para a substituição do produto que estiver com defeitos ou em desacordo ao que solicitado;

12.9. Não fazer pagamento antecipado.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;

13.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

13.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;

13.4. Substituir sem custos adicionais para o DETRAN/AP o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal;



13.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do DETRAN/AP, inerentes ao objeto da contratação;

13.6. Responder por quaisquer danos ocasionados ao DETRAN/AP e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

13.7. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;

13.8. Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

13.9. Preencher corretamente a Nota Fiscal, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção, abrindo-se novo prazo para pagamento.

13.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

14.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 56.845,31 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme valores extraídos da pesquisa de preços.

15 - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do



Amapá referente ao **Exercício de 2025, Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS), Ação 2288 (REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO), Programa de Trabalho 1-33203.04.122.0006.2288. 753.33.90.39.160000, Elemento de Despesas 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).**

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio da Diretoria Administrativa Financeira (DAF) do DETRAN/AP, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação, através da Unidade Financeira – UNIF/DAF/DETRAN-AP.

16.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Coordenadoria Administrativo Financeira do DETRAN/AP, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

16.3. O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. O DETRAN/AP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto.



16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

ANGELO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR ESCOLA PÚBLICA – DETRAN/AP

